PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 295.017,71 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -** Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor total de R$ 329.369,91 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavo), necessário à complementação de saldo na ficha financeira de nº 214, para fins de contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor total de R$ 34.352,20 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), necessário à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, mediante excesso de arrecadação motivado pelo repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde – PROGRAMA TETO-MAC-Cirurgias Eletivas.

Artigo 3º - A anulação de dotações orçamentárias próprias e o excesso de arrecadação constantes da presente lei, são realizados em conformidade com os Incisos II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 13 de Agosto de 2.015.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

ANULAR

Unidade Orçamentária	02.17.01	EDUCAÇÃO
12.361.0016.1.041000	Ficha:	2528
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 329.369,91
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200.0001		

SUPLEMENTAR

Unidade Orçamentária	02.17.03	EDUCAÇÃO
12.361.0017.2.039000	Ficha:	214
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS PJ	R$ 329.369,91
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200.0001		

Fabiana de Oliveira S. Vieira
CRC 1SP263936/O-7
Contadora Secretaria da Educação

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TETO MAC

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	100
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 34.352,20

- O valor de R$ 34.352,20, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação do programa Teto Mac – Cirurgias Eletivas, destinado à realização de cirurgias de catarata para a população usurárias do SUS.

JAQUELINE [illegible] DE MORAES
Contadora / Saúde
CRC - SP295572/O-1

23/06/15